



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

218

**LEI Nº 4.737**

**De 12 de setembro de 1996**

Projeto de Lei nº 110/96

Autor : Vereador Pedro Antonio Baptistini

Dispõe sobre alteração da Lei nº 3.297, de 03 de junho de 1986, modificada pela Lei nº 3.469, de 15 de junho de 1988 (Normas para Uso do Solo Urbano), e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 19 de agosto de 1996, promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o trecho da Avenida Maria Antonia Camargo de Oliveira compreendido entre a Avenida Ursulino Pedroso e a Rua Padre Duarte, transformado em Zona Especial 5 (Via Expressa).

**Parágrafo Único** - Não será permitido o acesso de veículos pela Avenida Maria Antonia Camargo de Oliveira, às edificações localizadas no trecho estabelecido pelo "caput" deste Artigo.

**Artigo 2º** - A transformação de que trata o artigo anterior tem por finalidade harmonizar o uso da referida Via em toda a sua extensão.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 12 (doze) de setembro de 1996 (mil novecentos e noventa e seis).

**ENGº ROBERTO MASSAFERA**  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra

**DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA**  
-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio nº 01/96.  
Processo nº 1.019/71 - ("PC").

.Publicada no Jornal "O IMPARCIAL", de sábado, 14.setembro.96.